

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.121, DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
229.796,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 229.796,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e seis reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

06	SMSAS	
04	Rec. vinculados p/ Saúde – Estado	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
1223	Equipamento e Material Permanente	
1617	Aquis. bens móveis/COREDES	
4.4.90.52.00-6424	Equip. e material permanente	R\$ 43.750,00

06	SMSAS	
04	Rec. vinculados p/ Saúde – Estado	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
1221	Frota de veículos, máquinas e implementos	
1618	Frota de veículos/COREDES	
4.4.90.52.00-6425	Equipamento e Material Permanente	R\$ 186.046,00


Art. 2º Para cobertura dos créditos, autorizados pelo art. 1º, servirá de recurso o crédito da Secretaria Estadual da Saúde, através dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento – COREDES, relativo ao Programa de Consulta Popular 2003/2004, no valor de R\$ 229.796,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e seis reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro, o presente Crédito Especial nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de setembro de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES